



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
ANGELEIDE SILVA LEITE COSTA
PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
MÂNCIO LIMA - ACRE

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 03/2015

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no § 1º, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, VETEI integralmente, o Projeto de Lei nº 03/2015, originário dessa Casa de Leis, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrar taxas por dano ao Patrimônio Público Municipal e da outras Providencias".

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei nº 03/2015, o mesmo não reúne condições de ter aplicabilidade prática para ser convertida em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade da razão que passamos a expor: o Poder Executivo está elaborando o Código de Postura do Município, e, nos próximos dias o mesmo estará sendo encaminhado a esta Casa Legislativa para análise e apreciação, de modo que as proposições contidas neste Projeto de Lei estarão todas contempladas no mesmo, inclusive com regulamentação, no que tange a aplicação de multas, valores, responsáveis e etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Wilson Maia de Macedo
Prefeito em Exercício



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343-1445
Home Page: www.prefeituramanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com